

Acto n.º 154, de 15 de Janeiro de 1927.

Abre um crédito extraordinário de cento e cinquenta contos de reis.

O Cel. Pedro Pinto de Sousa, intendente municipal de Brechin, no uso legal de suas attribuições, resolve abrir um crédito extraordinário de cento e cinquenta contos de reis (~~R\$~~ 150:000.000) para attender as despesas decorrentes das medidas decretadas pelo acto n.º 156, desta data.

Revogam-se as disposições em contrario. Yntendencia Municipal de Brechin, em Boa Vista, 15 de Janeiro de 1927.

Pedro Pinto de Sousa
Peas da Costa Junior